



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício n.º 039/2017

São Simão– GO, 08 de dezembro de 2017.

Também Produtos e Soluções.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Pregoeira do Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

1) A declaração solicitada no item 4, letra "A" do Anexo I deverá ser entregue à comissão de licitação em qual etapa do certame? Esta documentação deve estar junto com o credenciamento, proposta ou habilitação?

Resposta: A declaração solicitada no item 4, letra "A", do Anexo I Termo e Referência, "todos os equipamentos e seus componentes/periféricos **entregues** a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente (**máximo 90 dias anteriores ao pedido de entrega pela CONTRATANTE**)". Essa declaração deverá ser apresentado no ato da entrega dos equipamentos.

Atenciosamente,


GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira